



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 105/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0030351/2022-85

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | |
|--|--------------------------|
| Nome: LUZMARINA DE AVILA FERNANDES | CPF/CNPJ: 783.757.976-34 |
| Endereço: AVENIDA JOSE ZACHARIAS JUNQUEIRA 190 APT 202 | Bairro: SARAIVA |
| Município: UBERLÂNDIA | UF: MG |
| Telefone: 34 9150 0716 | CEP: 38408044 |
| E-mail: michelsousaeng@gmail.com | |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | |
|------------|-----------|
| Nome: | CPF/CNPJ: |
| Endereço: | Bairro: |
| Município: | UF: |
| Telefone: | CEP: |
| E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|--|---------------------------|
| Denominação: Fazendas Bom Jardim e Quilombo | Área Total (ha): 39,6380 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos):70.119 | Município/UF: Araguari-MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103504-C15E.BA47.AC5F.4537.9D80.B479.F5A1.6583 | |

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade |
|---|------------|----------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 116 | unidades |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Fuso | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
|---|------------|---------|------|---|---------|
| | | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 116 | árvores | 22K | 808801 | 7927605 |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|--|-----------|
| Pecuária | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo | 11,84 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Mata Atlântica | Outros-Corte de Árvores Isoladas | | 11,84 |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------|-----------------|------------|----------------|
| Lenha | floresta nativa | 163,34 | m ³ |

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/07/2022

Data da vistoria: 04/11/2022

data de solicitação de informações complementares: 08/09/2022

Data do recebimento de informações complementares: 10/10/2022;11/10/2022 ;14/10/2022 e 21/10/2022

Data de emissão do parecer técnico: 04/11/2022

2. OBJETIVO

A empreendedora pleiteia realizar o corte de 116 árvores isoladas em uma área de 11,84 ha a fim de ser utilizada para pecuária.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

-Nome do imóvel rural: Fazendas Bom Jardim e Quilombo

-Município: Araguari/MG

-Área total: 39,6380ha;

-Módulos Fiscais: : 1,3213

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3103504-C15E.BA47.AC5F.4537.9D80.B479.F5A1.6583

- Área total: 39,6380 ha

- Área de reserva legal: 7,9276 ha

- Área de preservação permanente: 7,0398 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 29,9991 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 3,88 ha

() A área está em recuperação: 0 ha

() A área deverá ser recuperada: 0ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: AV-02-70.119

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 3 fragmentos, sendo:

-3,88 ha- na Matrícula 70.119, conforme AV-02-70.119

- 1,4837 ha e 2,5726 ha , totalizando 4,0563 ha na matrícula 70.120, CAR MG-3103504-CD7B.934F.64FA.416C.B4E9.C726.CD8E.47E5

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica remota realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O empreendedor pleiteia realizar a supressão de 116 indivíduos arbóreos na Fazendas Bom Jardim e Quilombo, matriculada sob o número 70.119, CRI de Araguari em uma área de 39,6380 ha . O objetivo da intervenção é o desenvolvimento da pecuária. A empreendedora pretende utilizar o material lenhoso oriundo do corte na propriedade rural.

Taxa de Expediente: R\$ 658,30,21/06/2022(DAE nº 1401192558201).

Taxa florestal: R\$ 1384,77,30/03/2022 (DAE nº: 2901179197681)

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflo: 23120756

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa a Muito Baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Muito Baixa

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não

- Outras restrições:

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Pecuária

- Atividades licenciadas: A atividade Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

- Classe do empreendimento: Não se aplica

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento: Não se aplica

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada de forma remota em 31/10/2022 através do *software* Quantum Gis v. 3.6. A fim de verificar o levantamento apresentado das árvores isoladas, utilizou-se o complemento spreadsheet layer para verificar a localização dos indivíduos arbóreos requeridos para supressão, bem como avaliar se havia alguma árvore situada em área protegida, tais como Reserva Legal e Área de Preservação Permanente. Para tanto, essa verificação foi feita através do auxílio da base de dados do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano ou suave ondulado

- Solo: Latossolo Vermelho distrófico

- Hidrografia: A APP é formada pelo Córrego do Piçarrão, Bacia Hidrográfica do rio Araguari. Área de Preservação Permanente: 5,4135 ha, formada por vegetação nativa conforme levantamento Topográfico

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma: Mata Atlântica, *fisionomia*: Cerradão.

- Fauna: tamanduá, lobo-guará, teiú, veado, seriema e etc.

4.4 Alternativa técnica e locacional: Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

Em análise técnica do processo em tela, verificou-se que as espécies mais frequentes foram: smonjoleiro (*Acacia polyphylla*), murici (*Byrsonima basiloba*) e barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*). Através da análise remota, verificou-se que a árvores de verificou-se que nenhuma das árvores estão localizadas em áreas de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente. De acordo com o levantamento volumétrico, o rendimento lenhoso total obtido foi 163,34 m³ em lenha

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos ambientais:

-Exposição do solo a processos erosivos;

- Alteração de microclima;

- Perda de habitats, especialmente os passeriformes

Medidas mitigadoras:

-Preservar os remanescentes florestais;

-Fazer os trabalhos de conservação de solo;

-Manter os remanescentes florestais aceirados para evitar risco de incêndio florestal.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na área de 11,84 ha, localizada na propriedade Fazendas Bom Jardim e Quilombo, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado à utilização no imóvel rural.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como medida compensatória, o empreendedor deverá adotar as seguintes medidas:

- Preservar os remanescentes florestais;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Manter os remanescentes florestais aceirados para evitar risco de incêndio florestal.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: *Não se aplica*

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013: 5.937,73; Data de pagamento: 30/03/2022

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: DAE nº 1501179197800

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|----------------------------|--------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| ... | | |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tiago Moreira de Oliveira

MASP: 1.367.365-2

Nome: Areduíno Tonini Neto

MASP: 1.367.759-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Moreira de Oliveira**, Servidor Público, em 08/11/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55902714** e o código CRC **21745578**.